



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça da Matriz, 69 - TEL (0xx33)3324-6162 - CEP 35324-000
Administração 2009 a 2012

LEI N.º 529/2012.

De 08 de março de 2012.

Altera a Lei Municipal n.º 493, de 26 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.

O Povo do Município de Entre Folhas/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal n.º 493/2009 – Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, de acordo com redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Entre Folhas, 08 de março de 2012.

AILTON SILVEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL